



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**EDITAL Nº 08/2026/SRI/UFES  
PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE  
FINANCIAMENTO DA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL**

**(ITENS 3 E 4 RETIFICADOS EM 16/04/2026)**

Considerando o Objetivo Estratégico Transversal de Ensino 6 (OTE6), do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2021-2030, de ampliar ações de mobilidade, visitas, parcerias e intercâmbios internacionais, bem como a Resolução 50/2013 do Conselho Universitário, a Secretaria de Relações Internacionais (SRI) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo para o Programa de Financiamento da Mobilidade Acadêmica Internacional (PFMAI) para a concessão de auxílio financeiro para a realização de mobilidade acadêmica internacional de alunos de graduação da Ufes em Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras que possuem acordo de cooperação com a Ufes. **Este edital será executado de acordo com a disponibilidade de recursos da instituição.**

**1. DOS OBJETIVOS**

Promover a mobilidade internacional de estudantes de graduação da Ufes, por meio da concessão de apoio financeiro, visando possibilitar experiência acadêmica no exterior, bem como fortalecer o acordo entre as instituições e a internacionalização na Ufes.

**2. DO PÚBLICO ALVO**

Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação cadastrados no programa de assistência estudantil que atendam aos requisitos do edital, com bom desempenho acadêmico. Será dada prioridade a aqueles com histórico de participação em Iniciação Científica (IC) e/ou Projetos de Extensão da Ufes.

**3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

Os recursos financeiros disponíveis para o presente edital são oriundos de recursos da União para a internacionalização da educação superior.

O auxílio contribuirá com o pagamento de despesas de visto, passagens, hospedagem, alimentação e locomoção, dentre outras, para a realização da mobilidade internacional, distribuído da seguinte forma:

| <b>Região de Destino</b> | <b>Auxílio Deslocamento</b> | <b>Valor da Mensalidade</b> | <b>Número de Meses</b> |
|--------------------------|-----------------------------|-----------------------------|------------------------|
| América Latina           | R\$ 3.000,00                | R\$ 3.000,00                | até 5 meses            |
| Europa e demais regiões  | R\$ 6.000,00                | R\$ 6.000,00                | até 5 meses            |

O valor do auxílio será pago de forma integral em uma única parcela, de acordo com a disponibilidade de recursos.

**4. DAS VAGAS**

Serão oferecidas, inicialmente, 03 (três) vagas para o Programa de Financiamento da Mobilidade Acadêmica Internacional (PFMAI), distribuídas da seguinte forma:

I – 02 (duas) vagas para mobilidade em IES localizadas na América Latina;



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

II – 01 (uma) vaga para mobilidade em IES localizadas na Europa e demais regiões.

As vagas são exclusivas para a realização de um semestre acadêmico em instituições de educação superior estrangeiras parceiras da Ufes. A distribuição das vagas poderá ser revista pela SRI, de acordo com a demanda qualificada, classificação dos candidatos e disponibilidade orçamentária.

Os recursos previstos neste edital poderão ser remanejados entre as regiões de destino, de modo a possibilitar o preenchimento das vagas, desde que haja candidatos classificados e aptos, respeitando-se a ordem de classificação.

Caso não haja candidatos classificados para determinada região, as vagas poderão ser redistribuídas para outra região, conforme interesse institucional e disponibilidade de recursos.

A SRI reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste edital, caso não haja candidatos que atendam plenamente aos requisitos estabelecidos.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

#### 4.2. Procedimento:

- 4.2.1. Preencher integralmente, estando com o **login de estudante** da Ufes, o formulário disponível em <https://forms.gle/EZnrkppMJ9qc9jpf8>;
- 4.2.2. Após finalizar a inscrição, não poderão ser feitas alterações;
- 4.2.3. A SRI não se responsabiliza por problemas técnicos que atrasem ou inviabilizem a inscrição do candidato;
- 4.2.4. Não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo, incompletas ou fora do procedimento indicado.

### 5. DOS REQUISITOS

O candidato deverá cumprir todos os requisitos abaixo **no momento da inscrição**:

- 5.1. Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- 5.2. Ser residente e domiciliado em território nacional;
- 5.3. Estar regularmente matriculado em disciplina(s) do curso de graduação da Ufes ao qual está vinculado;
- 5.4. Ter integralizado todos os componentes curriculares obrigatórios do primeiro ano da matriz curricular do curso ao qual está vinculado;
- 5.5. Ter carga horária a cumprir ao término do período previsto para a mobilidade;
- 5.6. Apresentar coeficiente de rendimento normalizado (CRN) igual ou superior a 5,0 (cinco) ou, em caso de vaga sem concorrência, coeficiente de rendimento (CRA) igual ou superior a 7,0. O candidato pode consultar seu CRN e CRA no Comprovante de Solicitação de Matrícula, no Portal do Aluno;
- 5.7. Ter comunicado, dentro do prazo e de forma justificada, a desistência da vaga em caso de ter sido selecionado em edital anterior de mobilidade acadêmica internacional;
- 5.8. Estar inscrito e cumprir os requisitos do EDITAL Nº 03/2026/SRI/UFES PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL NA GRADUAÇÃO;
- 5.9. Não receber bolsa ou auxílio financeiro para mobilidade internacional.

### 6. DA SELEÇÃO

6.1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: A análise das inscrições será conduzida pela Divisão de Mobilidade para o Exterior da SRI. Os candidatos que não atenderem aos requisitos deste edital terão sua inscrição indeferida.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

6.2. CLASSIFICAÇÃO: Os candidatos com inscrição deferida serão classificados, de acordo com a nota final, composta pelos critérios abaixo:

- I. Coeficiente de rendimento normalizado (CRN);
- II. Nível de renda (NR) segundo cadastro no Programa de Assistência Estudantil (Proaes-Ufes) em 2026/1:
  - A. Renda familiar bruta mensal acima de 1 (um) salário mínimo per capita: não haverá pontuação;
  - B. Renda familiar bruta mensal abaixo de 1 (um) salário mínimo per capita: 50% do CRN;
- III. Participação comprovada em Iniciação Científica e/ou Projeto de Extensão (IC/EXT): 0,5 ponto por semestre concluído.

A nota final (NF) da classificação será: **NF = CRN + NR + IC/EXT** com até 2 (duas) casas decimais.

Em caso de empate entre candidatos, o desempate seguirá a seguinte ordem:

- i. O candidato que tiver o maior percentual de carga horária cursada;
- ii. O candidato que tiver o maior coeficiente de rendimento acumulado (CR).

### 6.3. DA SELEÇÃO:

Os candidatos serão selecionados conforme a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis. A efetivação da seleção estará condicionada à aceitação do estudante pela instituição de ensino superior estrangeira.

### 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no site da SRI ([www.internacional.ufes.br](http://www.internacional.ufes.br)), conforme cronograma deste edital.

### 8. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

Para a implementação da bolsa, o candidato selecionado deverá apresentar a carta de aceite da instituição estrangeira, comprovar a solicitação de visto (quando aplicável) e a aquisição da passagem internacional para o país de destino até o prazo determinado pela SRI. Em caso de não comprovação dentro do prazo estabelecido, o candidato será desclassificado, sendo convocado o próximo candidato da lista de suplentes, respeitada a ordem de classificação.

O pagamento do auxílio financeiro estará condicionado à entrega de toda a documentação exigida pela SRI, bem como à assinatura do termo de compromisso pelo estudante selecionado.

### 8. DAS RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS

Apresentar à SRI toda e qualquer documentação adicional exigida após o processo seletivo, dentro dos prazos estipulados;

- 8.1. Cumprir o período estipulado para a mobilidade na carta de aceite. Em caso de desistência de realizar a mobilidade no período estipulado, devolver o valor integral à Ufes;
- 8.2. Contribuir com a promoção da mobilidade internacional na Ufes por meio de :
  - participação obrigatória em reuniões/palestras a convite da SRI,
  - envio de material de divulgação (fotos, vídeos e/ou depoimentos) da experiência antes, durante e depois do período de mobilidade,
  - após retorno, orientação/apoio aos estudantes em preparação para mobilidade internacional;
- 8.3. Utilizar o valor do auxílio para fins de transporte, hospedagem ou alimentação no país de destino;
- 8.4. Informar e manter atualizados seu endereço, telefone, e-mail e demais dados necessários à



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

sua localização na instituição anfitriã junto à coordenação do programa e à Divisão de Mobilidade para o Exterior da SRI/Ufes;

- 8.5. Apresentar relatório de viagem, até 30 (trinta) dias após a instalação no país de destino, incluindo:
- 8.5.1. cartão de embarque do voo de ida;
  - 8.5.2. comprovante de matrícula na instituição de destino;
  - 8.5.3. demais comprovantes originais de despesas efetuadas com o valor da bolsa.

**9. DA DESISTÊNCIA DA VAGA**

Caso o aluno decida pela desistência, deverá enviar o Termo de Desistência (anexo I) devidamente preenchido em formato PDF ou no corpo do texto do email para [mobilidade.internacional@ufes.br](mailto:mobilidade.internacional@ufes.br). Em caso de desistência, a suplência poderá ser convocada.

**10. DA SECRETARIA DO EDITAL**

A administração deste edital ficará sob a responsabilidade da Divisão de Mobilidade para o Exterior da SRI/Ufes. Qualquer dúvida sobre o edital deverá ser encaminhada por escrito para [mobilidade.internacional@ufes.br](mailto:mobilidade.internacional@ufes.br).

**11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

A interposição de recursos contra o resultado do presente edital deverá ser feita pelo candidato por meio do envio do formulário de interposição de recurso (anexo II) devidamente preenchido em formato PDF para o email [mobilidade.internacional@ufes.br](mailto:mobilidade.internacional@ufes.br). O comprovante de interposição de recurso é um e-mail de confirmação do recebimento do recurso. Os recursos serão analisados pela Divisão de Mobilidade para o Exterior ou, quando necessário, pela comissão permanente de internacionalização e o resultado final será divulgado no site da SRI, conforme cronograma constante neste edital.

**12. DO CRONOGRAMA**

Este edital seguirá o cronograma abaixo.

| <b>Evento</b>        | <b>Data</b>    |
|----------------------|----------------|
| Inscrição            | até 30/04/2026 |
| Resultado preliminar | 15/05/2026     |
| Período de recursos  | Até 19/05/2026 |
| Resultado Final      | 20/05/2026     |

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. A aprovação neste edital não garante o recebimento da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos na Ufes.
- 13.2. Serão excluídos automaticamente deste processo de seleção os candidatos que tentarem fraudá-lo ou burlá-lo ou que fornecerem qualquer tipo de informação inverídica;
- 13.3. Em caso de abandono de curso, trancamento de matrícula na Ufes ou qualquer outro fato que desenquadre o participante, nos termos deste edital e de seus anexos, a Divisão de Mobilidade para o Exterior excluirá automaticamente o aluno do processo de seleção;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

- 13.4. O não atendimento a todas as condições e exigências previstas neste edital acarretará a eliminação do aluno e a devolução da bolsa;
- 13.5. A Divisão de Mobilidade para o Exterior utilizará o e-mail para comunicação com os alunos, cabendo a estes a inteira responsabilidade pela indicação correta de seu endereço de e-mail e pela frequente verificação de sua caixa de entrada e *spam*;
- 13.6. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com os itens do presente edital, sendo de sua inteira responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas;
- 13.7. O beneficiário deverá manter sob sua responsabilidade os comprovantes originais de despesas efetuadas, caso seja solicitada comprovação;
- 13.8. Casos omissos serão resolvidos pela SRI e por membros da Comissão Permanente de Internacionalização da Ufes;
- 13.9. A Ufes reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar este edital, mediante justificativa institucional.

Vitória, 16 de abril de 2026.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Creuza Rachel Vicente

Chefe da Divisão de Mobilidade para o Exterior/SRI

Prof. Dr. Felipe Furtado Guimarães

Secretário de Relações Internacionais



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**ANEXO I  
TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO**

À Divisão de Mobilidade para o Exterior/SRI,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) do processo seletivo para o edital nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_ na Universidade Federal do Espírito Santo, venho por meio deste apresentar minha desistência diante do(s) seguinte(s) motivo(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro ter ciência de que esta decisão não poderá ser retificada, de que não poderei retornar ao processo seletivo em caso de arrependimento e das penalidades estabelecidas pelo edital em questão.

Vitória/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

À Divisão de Mobilidade para o Exterior/SRI,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) do processo seletivo para o edital nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_ na Universidade Federal do Espírito Santo, venho por meio deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

---

---

---

2. Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

---

---

---

3. Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

---

---

---

Vitória/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de